



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

PUBLICADA NO JORNAL "O GARÇA", DO DIA 20/12/85, Nº 1389

LEI Nº

1880

PROCESSO Nº

893-AM

LEI Nº 1880

de 28 de novembro de 1.985.

Concede subvenção especial a Associação Agro pecuária de Guaratinguetá.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá
Faço saber que a Câmara Municipal decreta
e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1.º — Fica o Executivo autorizado a conceder subvenção especial a Associação Agro Pecuária de Guaratinguetá para custear as despesas de alimentação e cama dos animais e troféus durante a realização da XII Exposição de Animais e Produtos Derivados de Guaratinguetá no período de 04 a 08 de setembro de 1.985

Art 2.º — Para atender as despesas resultantes desta Lei fica aberto um crédito especial na importância de CR\$ 17.000.000 — dezessete milhões de cruzeiros — a seguinte dotação do Orçamento vigente.

10.00 Departamento de Esportes Turismo e Lazer

10.01 — Diretoria

11 Indústria Comércio e Serviços

65 Turismo

363.0 Promoção de Turismo

3231 Subv. oficiais 17.000.000

Art 3.º O crédito aberto no art anterior será coberto de conformidades com o que dispõe o art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.785 de 1.º de Setembro de 1.984.

Art 4.º — Esta lei entrará em vigor na data

de sua publicação revogadas as disposições
Art 3.º — Esta lei entrará em vigor na data
75.000.000
Recorta
Operação de crédito por antecipação da
taria de Obras e do Meio Ambiente
Auxílio do governo Estadual através da Secre-
.....
soss: